



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5815 - Terça-feira, 14 de agosto de 2018  
Divulgação: Terça-feira, 14 de agosto de 2018 Publicação: Quarta-feira, 15 de agosto de 2018

## EXECUTIVO

### Decretos

**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 20.038, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que "fixa a data de 18 de agosto de 2018 como Dia de Passe Livre, com base na Lei Complementar nº 362, de 28 de dezembro de 1995."**

DECRETO Nº 20.038, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2577\\_ce\\_230817\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2577_ce_230817_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 161862/5, Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, a afastar-se do Município no período de 18 a 22 de junho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Congresso Mundial ICLEI 2018, em Montreal/Canadá, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 291, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000053419-2)**

**AUTORIZA BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, matrícula 1366068/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município no período de 13 a 15 de junho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do Curso Garantias em Concessões e PPPs, em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 292, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000054604-2)**

**AUTORIZA BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI, matrícula 1366068/1, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas, a afastar-se do Município nos dias 19 e 20 de junho de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar do workshop Concessões e PPPs no Setor de Infraestrutura e Serviços de Transportes, e da 2ª edição do GRI PPPs e Concessões em Municípios 2018, em São Paulo/SP, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 293, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000055090-2)**

**CESSA EFEITOS, a contar de 13/08/2018, em relação a MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, da Portaria nº 390, de 02/10/2017, que designou a servidora para a função de responsável pelas autorizações de viagens nos termos da Ordem de Serviço 020/2013, através da Portaria 295, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)**

**CESSA EFEITOS, a contar de 13/08/2018, em relação a MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, da Portaria nº 392, de 02/10/2017, que designou a servidora como responsável pelo controle de efetividade do ponto eletrônico, no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 11, do Decreto 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, através da Portaria 296, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)**

**CESSA EFEITOS, a contar de 13/08/2018, em relação a MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, da Portaria nº 393, de 02/10/2017, que designou a servidora para a função de responsável pelas requisições e controle de materiais, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, através da Portaria 297, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)**

**CESSA EFEITOS, a contar de 13/08/2018, em relação a MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, da Portaria nº 526, de 27/12/2017, que designou a servidora na função de ordenadora de despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, através da Portaria 298, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 13/08/2018, em relação a MARIA CRISTINA LEAL PACHECO, matrícula nº 1397966/01, da Portaria nº 419, de 13/10/2017, que designou a servidora para responder como Gestor de Telefonia Móvel, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, através da Portaria 299, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DESIGNA** FATIMA REGINA DE AZEVEDO, matrícula nº 1424785, na função de responsável pelas autorizações de viagens nos termos da Ordem de Serviço 020/2013, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 300, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DESIGNA** FATIMA REGINA DE AZEVEDO, matrícula nº 1424785, como responsável pelo controle de efetividade do ponto eletrônico, no âmbito do Gabinete do Prefeito, nos termos do artigo 11, do Decreto 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 301, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DESIGNA** FATIMA REGINA DE AZEVEDO, matrícula nº 1424785, na função de responsável pelas requisições e controle de materiais, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 302, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DESIGNA** FATIMA REGINA DE AZEVEDO, matrícula nº 1424785, na função de ordenadora de despesa, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 303, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DESIGNA** FATIMA REGINA DE AZEVEDO, matrícula nº 1424785, para responder como Gestor de Telefonia Móvel, no âmbito do Gabinete do Prefeito-GP, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 304, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000075601-2)

**DISPENSA** do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores: JEFFERSON BATISTA NUNES PINTO, matrícula 808778/01, a contar de 13/08/2018, através da Portaria 294, de 13/08/2018. (Processo 18.0.000069953-1)

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO CESAR RODRIGUES DA CONCEICAO, 340094/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal III/Equipe I de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305003, substituindo CARLOS EDUARDO FRANCO COUTO, 1027093/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 08/08/2018 a 17/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 127 de 13/08/2018 (Processo 18.0.000077127-5).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a pedido, ISADORA BERTOLIN SCHETINGER, 1379844/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas, vaga 1002715, a contar de 01/08/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 4571597, de 08/08/2018 (processo 18.0.000072458-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 4065178 de 05/06/2018, que designou os servidores JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, 164097/1, Superintendente da CELIC, como presidente, ARNALDO LIMA WAGNER, 1151290/1, como suplente, e ELIANE FRAGA DA SILVA, 867590/2, como secretária, ambos Assistentes Administrativos, todos da Secretaria Municipal da Fazenda; HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426/1, Administrador, como titular, e PRISCILA MATOS CORRÊA, 1043765/1, Assistente Administrativo, como suplente, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Esporte; ALMIR LORETO FIALHO, 89993/5, Administrador, como titular, e CLAUDIO JAIR BARAIBAR JUNIOR, 226558/1, Assistente Administrativo, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana; MAURO OCHMAN, 304223/2, Assistente, como titular, ROBSON MACHADO DE ÁVILA, 1357719/3, Assistente Técnico, como suplente, ambos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; LUCILA FRANÇA LOHMANN, 803859/3, Assistente Administrativo, como titular, e ELAINE MARIA RIEGEL, 585935/1, Técnico em Enfermagem, como suplente, ambas da Secretaria Municipal da Saúde; JADERSON ALAN MARKUS BORGELT, 1123360/2, Assistente Legislativo I, como titular, VINICIUS FERREIRA SEBEN, 1110624/2, Assistente Legislativo I, como suplente, ambos da Câmara Municipal de Porto Alegre; MARCIO LEANDRO AGUIAR FRANCELINO, 254169, Gerente Administrativo, como titular, e ANDERSON RIBEIRO PEZZI, 254061, Assessor do Procurador, como suplente, ambos da Companhia Carris Porto-Alegrense; LUISA MARIA SCHMIDT REICHARDT, 32284, Supervisor de Compras e Licitações, como titular, e MARÍLIA GIL THOMÉ, 32771, Supervisor de Contratos, como suplente, ambas da Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre; ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, 9180, Agente Administrativo, como titular, e DINARA SIRLENE LOPES, 9083, Agente Administrativo, como suplente, ambas da Empresa Pública de Transporte e Circulação; EMILY SARTURI DAS NEVES, 2903397, Administrador, como titular, e ALINE MACHADO DE OLIVEIRA, 2902753, Assessor de Gestão, como suplente, ambas do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família; ANA LAURA RAMOS CORRÊA, 703865/1, Assistente Administrativo, como titular, e JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estação de Tratamento, como suplente, ambas do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para constituírem a Comissão Deliberativa de Compras e Serviços, com base no art. 12 do Decreto 11.555 de 05/08/1996, com validade de 24 meses a contar de 01/01/2018, excluindo a servidora PRISCILA MATOS CORRÊA, 1043765/1, Assistente Administrativo, e incluindo o servidor ÍCARO LEONARDO AQUINO, 965756/1, Assistente Administrativo, como titular, passando o servidor HEITOR BECKER MOMBACH, 1319426/3, Administrador, a ser suplente, através da Portaria 4597794, de 13/08/2018 (Processo 17.0.000105027-3).

**DESIGNA** CARLOS LEANDRO RANSAN, 550301/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor de Divisão, 11160036, do/da Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603021, substituindo REGINA MIRANDA VALLE, 333302/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença-prêmio, de 23/07/2018 a 06/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4583892 de 09/08/2018 (Processo 18.0.000063540-1).

**DESIGNA** CAROLINE POLETTI BOSAK, 1332961/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Atos Normativos/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501044, substituindo LINDOMAR JUNIOR FONSECA ALVES, 1237144/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de férias, de 09/07/2018 a 29/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4584193 de 09/08/2018 (Processo 18.0.000063540-1).

**DESIGNA** BARBARA BAUM VIVIAN, 1332937/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Revisão Técnica/Divisão de Auditoria Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501010, substituindo CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 23/07/2018 a 01/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4583932 de 09/08/2018 (Processo 18.0.000063540-1).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MONIQUE RAUPP SILVA, 1055780/2, Titular, e JONATA PACE, 917853/3, Suplente, como fiscais do contrato sob registro 67140, com a empresa TELE TÁXI CIDADE LTDA., prestadora de serviços de transporte terrestre por meio de táxi, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SMDE, firmado nos autos do processo administrativo 18.0.000037213-3, através da Portaria 67 de 09/08/2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação (Processo 18.0.000050531-1).

**DESIGNA** o servidor RENATO THIMMING FERREIRA GOMES, 1409808/1, como Presidente e o servidor CARLOS DANIEL WIETHOLTER, 352151, como Secretário, nos autos do processo 18.0.000076852-5, observando os artigos 222 a 224 da LC 133/85, através da Portaria 70 de 13/08/2018.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, autorização para MARTA POKORSKI SIERADZKI, 279897/1, Professora, a se afastar de suas funções, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, no período de 08 a 09 de Agosto de 2018, para participar do Circuito Nacional do Setor Elétrico - CINASE, a ser realizado em Canoas/RS, com base no artigo 32, inciso II, da LC 133/85, através da Portaria 064, de 10/08/2018, através do (processo 18.0.000070958-8).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** REGINA OLIVEIRA NUNES DE FREITAS, 260130/1, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Administração de Prédios Culturais/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501002, substituindo JAIME DA CONCEICAO PINTO, 127490/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Licença Prêmio, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 69 de 02/08/2018 (Processo 18.0.000064797-3).

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DEFERE**, em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de SIMONE LERNER, Terapeuta Ocupacional, 294266, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 695, de 13/08/2018 (processo 16.0.000033573-1).

**DEFERE**, em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de LETICIA POSSEBON MULLER, Enfermeiro, 963700, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 696, de 13/08/2018 (processo 18.0.000019223-2).

**DEFERE**, em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de ANA PAULA VANZETTO SIMEAO FREIRE, Técnico em Enfermagem, 1211005, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 697, de 13/08/2018 (processo 18.0.000069618-4).

**DEFERE**, em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de ROSA DE FÁTIMA OLIVEIRA DIAS, Auxiliar de Enfermagem, 466132, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 698 de 13/08/2018 (processo 18.0.000073509-0).

**DEFERE**, em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de MILENE BRAUN, Técnico em Enfermagem, 1104349, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 699, de 13/08/2018 (processo 18.0.000074466-9).

**DEFERE** em 09/08/2018, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2018, de MARIANA PACHECO FRAGA, Técnico em Enfermagem, 1224018, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985, através da Portaria 700 de 13/08/2018 (processo 18.0.000074476-6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 527 de 09/07/2018 que autoriza ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/03, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Maria, dia 08/08/2018, em Santa Maria/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 677, de 09/08/2018 (processo 18.0.000062669-0).

#### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, de

08/08/2018 a 07/08/2019, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1315 de 13/08/2018 (Processo 17.10.000001906-1).

**DESIGNA** ROVANA BACELAR VARALLO, 723876/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Levantamento e Codificação/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88220000, substituindo LUCIANE FARIAS GOMES, 721983/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de licença prêmio, de 16/07/2018 a 30/07/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1312 de 10/08/2018 (Processo 18.10.000006319-8).

**DESIGNA** ALFEU FERRAZ DA SILVEIRA JUNIOR, 372927/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Fiscalização/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82430000, substituindo MARIO LEONEL GONCALVES DO AMARAL, 326565/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, de 08/08/2018 a 22/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1310 de 10/08/2018 (Processo 18.10.000001062-0).

**DESIGNA** RONALDO ALVES FINKLER, 921182/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Vistoria Cadastral/Coordenação de Registro Comercial/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88222000, substituindo MARCEL STRACK DE MORAES, 1052250/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de licença prêmio, de 20/07/2018 a 03/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1313 de 10/08/2018 (Processo 18.10.000006319-8).

**DESIGNA** JEFERSON BERTIL MANCIA, 1260197/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Nordeste/Gerência Distrital Nordeste/Diretoria de Operações, 86610000, substituindo JAIR FEIJO BATISTA, 707330/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/08/2018 a 27/08/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1316 de 13/08/2018 (Processo 17.10.000004948-3).

**MODIFICA**, em relação a KLEBER TRINDADE RIGON, 1237527/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Programação de Manutenção Elétrica/Coordenação de Planejamento e Controle/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, os efeitos da Portaria 1207, de 18/07/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, quanto ao período, que passa a ser de 05/03/2018 a 05/01/2019, através da Portaria 1314 de 13/08/2018 (Processo 17.10.000000153-7).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA FERNANDA LANDIM, matrícula 227460/04, Técnico Social – Assistente Social, a afastar-se de suas funções nos dias 18 e 19 de junho de 2018, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar de Workshop sobre Círculos de Construção de Paz com Kay Pranis, realizado na cidade de Porto Alegre / RS, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 360, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000003872-6).

**CONCEDE** insalubridade de grau médio (20%) a MAURICLEA MARTINS SIMON, 762882/01, Monitor, a contar de 11/06/2001, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985, no artigo 61 da Lei 6.309/1988, na Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e no Laudo EPT/SMS 037/1997 – Abrigo Municipal Marlene, através da Portaria 365, de 10/08/2018 (Processo 18.13.000001647-7).

**CONVOCA** MAURICLEA MARTINS SIMON, 762882/01, Monitor, do Abrigo Casa Municipal Marlene, para prestar serviço noturno, a contar de 11/06/2001, com base no artigo 37, inciso III, e artigo 110, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 364, de 10/08/2018 (Processo 18.13.000001647-7).

**CONVOCA**, a contar de 07/08/2018, MARIANA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1310305/01, Técnico em Enfermagem, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I, da Lei nº 6.309/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 133/1985, através da Portaria 352, de 09/08/2018 (Processo 18.15.000004855-1).

**DESIGNA**, em substituição, SAMANTHA FROTA LUCONI, 994495/01, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000108, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal, 70503005, durante o período de 11/06/2018 a 10/07/2018, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, ELAINE TERESINHA SCHMIDT, 761002/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 353, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000003737-1).

**DESIGNA**, em substituição, GABRIELA BERTOLDI CAMARGO, 1351311/01, Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000037, da Área de Serviços e Protocolo, 70401003, da Coordenação Administrativa, durante o período de 02/07/2018 a 16/07/2018, em virtude de gozo de férias da titular, JOYCE KELLY CAMPOS E SILVA, 1349589/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 361, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004462-9).

**DESIGNA**, em substituição, MARIANA PORTO RUWER DE AZAMBUJA, 993971/1, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Norte/Noroeste, 70503004, no período de 03/02/2016 a 10/02/2016, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, GLACI MARIA SANTANA PERES, 664690/2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 355, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004478-5).

**DESIGNA**, em substituição, BARBARA SUSANA DA SILVA DUARTE, 295520/2, Técnico Social – Psicólogo, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000114, do Centro Pop I, 70504001, durante o período de 30/07/2018 a 08/08/2018, em virtude de gozo de férias do titular, CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/2, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 354, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004565-0).

**DESIGNA**, em substituição, NEILA MAGDA DE OLIVEIRA ESCOPELLI, 1254936/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000088, do Centro de Referência de Assistência Social Glória, 70502012, durante o período de 12/07/2018 a 26/07/2018, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, SAMANTA FRANSKOVIK, 705655/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 356, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004681-8).

**DESIGNA**, em substituição, POTIRA DOS SANTOS, 1068903/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000097, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, durante o período de 23/07/2018 a 06/08/2018, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, SANDRA DIAS FOUCHARD, 761063/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 359, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004818-7).

**DESIGNA**, em substituição, ELISANGELA BORBA BUENO, 398977/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000097, do Centro de Referência de Assistência Social Ilhas, 70502021, durante o período de 23/07/2018 a 06/08/2018, em virtude de gozo de férias da titular, RAQUEL ZARDIN, 1285432/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 358, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004818-7).

**DESIGNA**, em substituição, ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, 1134957/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000086, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, durante o período de 16/07/2018 a 30/07/2018, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, LUISIELA RODRIGUES PAGANOTTI, 277300/03, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 363, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004964-7).

**DESIGNA**, em substituição, MARCIA SANTOS DE ALMEIDA KNORR, 312566/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000091, do Centro de Referência de Assistência Social Lomba do Pinheiro, 70502015, durante o período de 13/07/2018 a 27/07/2018, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, FLAVIA SCHRODER DARSKI, 1107666/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 362, de 10/08/2018 (Processo 18.15.000004965-5).

#### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG, 664628/03, Assistente Administrativo, INGRID FROTA DE SOUZA, 441172/05, Assistente Administrativo e PAOLA GRACIELA DOS SANTOS MORAIS, 1050672/03 representando os Servidores Municipais; ANA PAULA DE CARLI GONCALVES, 1083473/01, Assistente Administrativo, ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO, 353106/02, Assistente Administrativo e ANTÔNIO CESAR DE AZEVEDO CASTILHOS, 718479/02, Administrador, representando a Administração Pública, para constituírem Comissão Eleitoral encarregada de organizar e realizar o processo eleitoral dos membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (CSST) – biênio 2018-2020, até o dia 15 de setembro do corrente ano, conforme Decreto nº 18.158, de 08 de janeiro de 2013, através da Portaria 087 de 13/08/2018. (Processo 18.13.000005029-2)

#### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora CLEIDE BEATRIZ DA SILVA LIMA, CPF 390.895.920-91, matrícula 664537, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Assistente Social, classe NS-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1252 de 27/07/2018 (processo 18.13.000001876-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MAREN GUIMARÃES TABORDA, CPF 400.295.220-72, matrícula 415770, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 1258 de 28/07/2018 (processo 18.13.000001883-6). O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município. Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora SIRLEI FATIMA ROSA DA CRUZ, CPF 388.426.020-00, matrícula 268565, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento

com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1265 de 30/07/2018 (processo 18.13.000001900-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor NOELCY AMARANTE DA SILVA, CPF 237.455.760-04, matrícula 662863, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1296 de 02/08/2018 (processo 18.13.000001950-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MARILIA BARRETO, CPF 371.143.100-30, matrícula 213588, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade de Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1257 de 28/07/2018 (processo 18.13.000001995-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2018, a servidora MARIA DO CARMO FAJARDO, CPF 206.226.510-72, matrícula 173943, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.466/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1290 de 01/08/2018 (processo 18.13.000002001-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2018, a servidora MARIA EULÁLIA PEREIRA NASCIMENTO, CPF 257.584.460-68, matrícula 898810, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.771/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 1294 de 02/08/2018 (processo 18.13.000002015-6). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora GILDA MARIA COSMANN, CPF 428.533.110-15, matrícula 198861, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (7h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1277 de 31/07/2018 (processo 18.13.000002030-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 03/08/2018, a servidora ANGELA GLACI DA SILVA COUTO, CPF 497.863.180-72, matrícula 258729, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível 2 - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 1135/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1269 de 31/07/2018 (processo 18.13.000002081-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora CLAUDIA BERNADETE FRUHAUF PENZ, CPF 509.245.320-68, matrícula 180479-2, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1288 de 01/08/2018 (processo 18.13.000002104-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MARCIA INES DE LEON DIAS, CPF 444.337.600-30, matrícula 546462, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A,

Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1283 de 01/08/2018 (processo 18.13.000002118-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora CARLA LUCIANE SILVA GUIMARAES, CPF 563.039.800-82, matrícula 546401, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (145%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1291 de 01/08/2018 (processo 18.13.000002123-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor SERGIO FRANCISCO SILVEIRA DE SOUSA, CPF 290.146.700-87, matrícula 91290, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Operação de Máquinas (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso VIII, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1302 de 03/08/2018 (processo 18.13.000002125-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, contar de 18/04/2007, o servidor ARNO RAINER STEYER, 277037, estatutário, MÉDICO, ES-1.24.NS.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com provento integral, em cumprimento à decisão judicial 001/1.06.0231645-0, com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2018, através da Portaria 1278, de 01/08/2018 (processo 18.13.000004619-8). Os valores retroativos serão pagos através de execução da sentença; CPF 21046956000. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MAGALI DIAS RODRIGUEZ, CPF 344.367.150-00, matrícula 363306, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1234 de 10/08/2018 (processo 18.13.000001837-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor HELIO FERNANDO BARLAVENTO DE LIMA, CPF 315.265.430-87, matrícula 126047, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3079%) - artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06, através da Portaria 1301 de 03/08/2018 (processo 18.13.000002174-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 06/08/2018, a servidora LAIS PEREIRA DE CAMPOS, CPF 430.420.660-53, matrícula 346606, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (150%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1295 de 03/08/2018 (processo 18.13.000002133-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora NELNIE VIALE LORENZONI, CPF 293.735.570-68, matrícula 898093, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05 (25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15, através da Portaria 1304 de 03/08/2018 (processo 18.13.000002183-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora DESIRE MARIA FULGINITI DE ASSIS, CPF 457.426.260-53, matrícula 189483, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1310 de 04/08/2018 (processo 18.13.00002223-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MARLI INES BROD FARIAS, CPF 521.348.490-53, matrícula 393281, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (20% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1312 de 04/08/2018 (processo 18.13.00002242-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora ENITA MARISTELA CARDOSO PALMA, CPF 404.833.800-59, matrícula 243489, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1313 de 04/08/2018 (processo 18.13.00002247-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/08/2018, a servidora ROSEMARIE DINIZ MENDES FERRÃO, CPF 260.807.100-72, matrícula 175848, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16; através da Portaria 1334 de 11/08/2018 (processo:18.13.000002420-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor EDUARDO KREUZER, CPF 289.394.330-68, matrícula 421628, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, cargo de Administrador, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Assistente - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (97,3079%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei 10087/06; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1351 de 10/08/2018 (processo 18.13.000002634-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 15/08/2018, o servidor AIRTON GOMES DA SILVA, CPF 290.052.720-15, matrícula 80722, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Soldador, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 133/85, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1363 de 11/08/2018 (processo 18.13.00002697-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor VALDIR LAFUENTE, CPF 206.256.850-91, matrícula 206341, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Guarda-Parques, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da



Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (110h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1307 de 07/08/2018 (processo 18.13.000002180-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN, CPF 382.087.330-91, matrícula 166768, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5- E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assessor Especialista - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1309 de 04/08/2018 (processo 18.13.00002188-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 13/08/2018, a servidora ELISABETE FIDELIS LEAL, CPF 594.298.440-91, matrícula 215718, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1322 de 06/08/2018 (processo 18.13.000002312-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor ARTHUR DANTON DE SA E SOUZA NETO, CPF 346.049.600-20, matrícula 628508, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Técnico em Comunicação Social, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1359 de 10/08/2018 (processo 18.13.000002677-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 10/08/2018, a servidora ANNA LUIZA BUENO COUTINHO, CPF 418.472.450-72, matrícula 426043, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (145%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1335 de 07/08/2018 (processo 18.13.000002441-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor SERGIO TERGOLINA FUHRICH, CPF 378.336.340-34, matrícula 323631, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Média de Serviço Noturno ( 52h57min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%) - artigos 21, 26-A e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1336 de 08/08/2018 (processo 18.13.000002447-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor OSVALDO DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 354.004.200-87, matrícula 631921, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno ( 135h48min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1365 de 11/08/2018 (processo 18.13.000002718-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor JOSE VANDERLEI CARVALHO RIOS, CPF 435.746.530-34, matrícula 177810, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+2 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei

Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (84h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12, através da Portaria 1358 de 10/08/2018 (processo 18.13.000002346-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 13/08/2018, a servidora NARA ROSANA DA SILVA, CPF 419.471.850-04, matrícula 382428, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1317 de 06/08/2018 (processo 18.13.000002244-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora CLAUDIA GONÇALVES TEIXEIRA, CPF 528.224.430-68, matrícula 207400, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 1353 de 10/08/2018 (processo 18.13.000002633-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, a servidora WALQUIRES INES FIGUEREDO MACIEL, CPF 373.090.050-15, matrícula 351961, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+1 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (185%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1315 de 06/08/2018 (processo 18.13.000002253-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 13/08/2018, o servidor GILBERTO RODRIGUES RAMOS, CPF 346.377.700-25, matrícula 243726, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Soldador, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, alterados pela Lei 11190/2012, através da Portaria 1349 de 09/08/2018 (processo 18.13.000002029-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2018, o servidor JORGE ALVES TOBIAS DA SILVA, CPF 297.735.207-49, matrícula 169733, Secretária Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (88h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei n.º 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 11.241/12, através da Portaria 1348 de 09/08/2018 (processo 18.13.000002551-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISIA**, em relação ao servidor ARNO RAINER STEYER, 277037, estatutário, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM.B.05-0, 20 horas, da Secretária Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alteração do nome, código, carga horária, vencimento do cargo, concessão do regime suplementar de trabalho e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irreutilizabilidade do provento, com efeitos pecuniários a contar de 01/07/2018, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; Lei Complementar 677/2011; vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; Lei n.º 9870/05, alterada pela Lei n.º 10042/06; Lei Complementar 677/11 "Lei Municipal 11.080/11" avanços: 5 (25%), artigo 122, com redação da LC n.º 150/87, da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; gratificação de incentivo técnico (45%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis n.º 8183/98 e n.º 10482/08; Decreto n.º 11352/95 e Lei n.º 9879/05; artigo 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 15997/08; artigo 2º, inciso III, do Decreto n.º 16504/09; artigo 2º, inciso III, do Decreto n.º 16632/10; regime suplementar de trabalho (50%), artigos 37, inciso I, alínea "c", alterada pela Lei Complementar 677/11, e 131, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02, através da Portaria 1369, de 02/08/2018, (processo 18.13.000004619-8); CPF 21046956000. Os valores pretéritos serão pagos através de execução da sentença. \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000043155-5** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora NATHALIA GABRIELI LUCHESE GONÇALVES, 1424491/01, Estagiária da Secretaria Municipal da Educação, por análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000025209-0** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pela servidora MARINETE PASINI TORRES, 258791/01, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000024587-5** – INDEFERE o pedido de 75 vales transporte urbanos efetuado pelo servidor NELSON VILANOVA MARTINS, 94472/02, Operário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, por análise da área técnica competente.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000073498-1** – DEFERE, em 10/08/2018, o pedido de redução de carga horária para o 2º período do ano letivo de 2018, efetuado por RODRIGO ANTONIO NUNES CESTARI, 1144707/2, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no limite máximo de 10 horas semanais, para cursar as disciplinas obrigatórias, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata o gerenciamento e o controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo do(a) servidor(a) que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalente.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.0000068801-7** – DEFERE, em 02/08/2018, o pedido de redução de carga horária para realizar estágio curricular obrigatório do Curso de Fonoaudiologia do IPA no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora SABRINA BECKER, 1250299/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000075221-1** – DEFERE, em 08/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Doutorado em Psicologia Social e Institucional na UFRGS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora PAULA SANTOS FLORES, 816210/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000074252-6** – DEFERE, em 06/08/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Mestrado em Matemática na Universidade Federal de Santa Maria no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora SIMONE DA SILVA MARTINS, 1148036/01 e 02 professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais em cada vínculo, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 18.0.000070021-1** – DEFERE, em 26/07/2018, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas do Curso de Bacharelado em Nutrição do FAPA/RITTER DOS REIS no segundo semestre letivo de 2018, efetuado pela servidora KATIA REJANE DA SILVEIRA TEIXEIRA, 244500/02, técnico em nutrição e dietética, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 17.17.000000658-0** – INDEFERE a CLÁUDIO ANTÔNIO FRANÇA ANERES, 636177, Operador de Máquinas deste Departamento, o pedido de gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, feito no referido processo.

**Processo 18.17.000003694-9** – INDEFERE a GILMAR DROSE PEREIRA, 659323, Apontador inativo deste Departamento, o pedido de conversão de Licença Prêmio não gozada em pecúnia feito no referido processo.

### DIRETOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.13.000003784-9** – INDEFERE, em 13/08/2018, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LIZ ROSANE DA FONTOURA EVARISTO, matrícula 290080, servidora aposentada, por falta de amparo legal.

**DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

Processo 18.13.000003955-8 – INDEFERE, em 13/08/2018, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor ERI DOMINGOS DA SILVA, 50115.6, Professor, da Secretaria Municipal da Educação, por falta de amparo legal.

**DOCUMENTOS OFICIAIS**

**Documentos Oficiais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**EDITAL 19/2018**

**PROCESSO SELETIVO 13 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

**1. DOS REQUISITOS**

- 1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.
- 1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento para as seguintes vagas, de estudantes com frequência do 1º ao 6º semestre:

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO DO CARGA	
		ESTÁGIO	HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO/CONTÁBEIS	5	Integral	6h
ADMINISTRAÇÃO	3	Tarde	6h

- 2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.
- 2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.
- 2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

**3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO**

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	DE NO	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
<b>B (Nível Superior)</b>	R\$7,31	88H		R\$643,28
		132H		R\$964,92

**4. DAS PROVAS**

- 4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 27/08/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.
- 4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

**5. DO DESEMPATE**

- 5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:
  - 1º) maior pontuação na prova de Português;
  - 2º) maior idade;
  - 3º) sorteio público.

**6. DO RECURSO**

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

**7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).
- 9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.
- 9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

**DENISE OBAL MACLUF**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## EDITAL 20/2018

### PROCESSO SELETIVO 14 PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de processo seletivo para admissão de estagiários, para o provimento de vagas abertas e para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 09, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando o local, data e horário de realização das provas, no qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para confirmação do interesse.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento para as seguintes vagas:

CURSO	Nº DE VAGAS	TURNO DO ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	2	Manhã e tarde	6h
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	Manhã	4h

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda a sexta-feira.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

#### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
G (Nível Técnico)	R\$6,50	88H	R\$572,00
		132H	R\$858,00

#### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português e Matemática/Raciocínio Lógico, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 1h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, de acordo com o curso, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 28/08/2018 na Rua Siqueira Campos, 1300, 1º andar, Centro Histórico, na Sala de Treinamento.

4.2 O horário de realização da prova será estipulado no e-mail de convocação.

#### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

1º) maior pontuação na prova de Português;

2º) maior idade;

3º) sorteio público.

#### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão de Estágios/SMF – Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405 - no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no banner da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

#### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O candidato terá o prazo de 02 (dias) úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

#### 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue na Rua Siqueira Campos, 1300, 4º andar, sala 405, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

**DENISE OBAL MACLUF**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL

#### PROCESSO 18.0.000076128-8

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S), para os fins do disposto na Lei Federal Nº 13.465/18, no LOTEAMENTO VILA CANADÁ, situado na Avenida Pinheiro Borda, entre os números 199 a 213. Será procedida a legitimação fundiária dos ocupantes dos lotes matriculados sob Nº 51.294, 51.295, 51.296, 51.297, 51.298, 51.299, 51.300, 51.301, 51.302, 51.303, 51.304, 51.305, 51.306, 51.307, 51.308, 51.309, 51.310, 51.311, 51.312 e 51.313, todos da fl01, Livro 2RG, Registro de Imóveis da 5ª Zona, desta Capital.

Porto Alegre, 09 de Agosto 2018.

EUNICE FERREIRA NEQUETE, Procuradora-Geral do Município.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 212/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Retificar a Resolução 203/2018, que aprova o cancelamento da inscrição no CMAS da seguinte entidade de Assistência Social:

- Sociedade Espírita Allan Kardec, inscrição nº 150.Sessão ad referendum do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 10 de agosto de 2018.

RODRIGO SCARAVONATO, Presidente.

## EDITAIS

### Editais

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2018  
PROCESSO 18.0.000044557-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Transtarrago Transportes Ltda - ME.  
**OBJETO:** Locação de veículo sem motorista, lote 1 – Sedam preto.  
**VALOR ANUAL:** R\$ 69.517,99  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039  
**PRAZO E VIGÊNCIA:** 12 meses  
**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Lei N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 18.0.000036974-4  
**LOCATÁRIO:** Município de Porto Alegre.  
**LOCADORA:** Rogério da Silva Oliveira e Adriana da Silva Oliveira  
**OBJETO:** Prorrogação do prazo de locação referente ao imóvel situado à Rua Luiz Manoel, nº 100 nesta capital.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR MENSAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 201-2524-339036150000-1 para locação de imóvel 201-2524-339036010000-1 para condomínio e demais encargos do imóvel.  
**BASE LEGAL:** Art. 24, X, da Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de Agosto de 2018.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre  
**CONTRATADA:** Claro S. A  
**OBJETO:** A partir de 01/01/2018, conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.2 do Contrato, acordam as partes em alterar o Contrato, conforme segue: Acrescer 03 (três) aparelhos com chips, conforme modelo constante no item 4.1.1.2 do Instrumento I do Contrato mencionado no preâmbulo deste Termo Aditivo, para utilização no Gabinete do Prefeito. As alterações realizadas no Contrato representam um acréscimo acumulado no percentual total de 13,11% em relação ao valor do Contrato atual.  
**PRAZO:** 12 meses  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 203/2016.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0200.0201.04.0122.0178.2524.2656.339039 - GP.  
**VALOR ANUAL:** R\$ 27.761,04 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).  
**PROCESSO:** 17.0.000046200-4

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

NELSON MARCHEZAN JÚNIOR, Prefeito de Porto Alegre.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do Edital da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 81/2018 - PROCESSO 18.0.000043464-3**, para contratação de serviços na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para atender as necessidades do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, quanto à inclusão do item 12 no ANEXO I – PROJETO BÁSICO e à inclusão dos itens 2.1.3.2 a 2.1.3.5 no ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.  
**ABERTURA:** será às 10h do dia 28 de agosto de 2018, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 414/2016**  
**PROCESSO 001.008743.16.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviço de vigilância armada e desarmada, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** JOB SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA EPP  
**ENDEREÇO:** Rua Santos Dumont, nº 1908, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 08.938.288/0001-51  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.010.000,00  
**VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2017 até 31 de outubro de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 17.0.000052754-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.  
**CONTRATADO:** Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul - FCDL-RS.  
**OBJETO:** Prestação de serviços continuados realizados por empresa especializada em serviço de proteção ao crédito com abrangência nacional, para a Administração Pública Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda - SMF.  
**VALOR:** R\$ 246.645,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-4190-339039999900-1  
**BASE LEGAL:** art. 57,II e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

**ROGÉRIO ALVES RIOS**, Secretário Adjunto da Fazenda.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2018 - PROCESSO 18.0.000059978-2**, Registro de Preços de Material e Medicamentos Veterinários.  
**MEDIC VET LTDA ME** – ITENS: 4, 5, 6, 7 e 9.  
**VETSUL COMÉRCIO ONLINE EIRELI - ME** – ITENS: 8 e 10.  
**DESERTO** – ITEM: 1.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 2 e 3.

Porto Alegre, 9 de agosto de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESCISÃO CONTRATUAL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 18.0.000067320-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa G. LIMA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 24.028.869/0001-02, foi INDEFERIDA, rescindindo unilateralmente a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº 107/2018 do Processo nº 001.000698.17.2, conforme o art. 78, Inc. I e art. 79, Inc. I, da LF 8.666/93, bem como a cláusula 17 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sita à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações, ou digitalizado para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br).  
Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000067320-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

## EXTRATO DE EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao Decreto 19.808/2017, torna público que no dia 27/06/2018 o proponente CLARICE MARIA SALVAGNI DOS SANTOS -ME, CNPJ 11.629.175/0001-89, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de aprovação de projeto para instalação e uso de Parklet na Rua dos Andradas 695, conforme consta no processo SEI 17.0.000086636-9.

Consoante Art. 10 § 3º do Decreto 19.808/2017, eventuais manifestações de interesse de instalação de Parklet na mesma área, ou de contrariedade com relação à instalação, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito Rua Uruguai, 155, sala 908, Centro Histórico, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Na hipótese de manifestação de interesse ou de contrariedade, o interessado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do protocolo de interesse junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para apresentar o seu pedido de instalação de Parklet com os requisitos previstos no Decreto, ou as razões contrárias à instalação do Parklet, em conformidade e consoante disciplinam os § 3º e § 4º do Art. 10 do Decreto 19.808/2017.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 17.0.000001385-4, mantém o Auto de Infração 1007540 e aplica a CRISTIANA MEDEIROS RICK, CPF 676.704.400-82, a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 240,87, com fulcro no artigo 19º e 21º da Lei Complementar Nº 694/2012 e artigo 14º do Decreto Municipal Nº 18.587 de 2014, conforme Decisão Administrativa/SEDA/SMAMS – Ata de 27/03/2017.

MAURÍCIO FERNANDES, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## EXTRATO DE EDITAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, torna público nesta data que o proponente Longhi e Dutra Ltda - UNE Imóveis, preencheu os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção de verde complementar vinculado ao sistema viário, localizado na Avenida Érico Veríssimo entre Jose de Alencar (Esplanada do Vaticano), conforme descrito no processo SEI (18.0.000064990-9). Conforme previsto no Art. 4º, §3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sito na R. General Lima e Silva, nº 972, Cidade Baixa, no prazo preclusivo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste extrato.

Transcorrido o prazo aludido sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação e assinatura do Termo de Adoção. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018.

RAMIRO STALLBAUM ROSÁRIO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### PROCESSO 18.0.000029665-8

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Job Recursos Humanos Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e higienização, lavanderia, copeiros, costureira e supervisão, com fornecimento de materiais e equipamentos para o HPS, no mês de fevereiro/2016.

**VALOR:** R\$ 220.911,29 (duzentos e vinte mil, novecentos e onze reais e vinte e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 08 de agosto de 2018.

ERNO HARZHEIM, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da



licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 286/2018 – PROCESSO 18.10.000005738-4** – Equipamentos e Produtos Laboratório, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 27 de agosto de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2018 – PROCESSO 18.10.000005603-5** – Materiais para laboratório, exclusivo ME e EPP

**ABERTURA:** às 8h30min do dia 27 de agosto de 2018 no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br).

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMUNICADO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, comunica que iniciará a utilização do Portal de COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), para realizar licitações na modalidade Pregão Eletrônico, conforme contrato de parceria processo 17.10.000007680-4.

Os interessados em participar devem realizar sua adesão no Portal de Compras Públicas.

Os Editais podem ser localizados no site do Portal de Compras Públicas, acesso em processos, órgão: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre.

Informações poderão ser adquiridas através do e-mail [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

**LEANDRO CELENTE DOS SANTOS**, Gerente de Licitações e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Sanesoluti Comércio de Instrumentação e Controle Ltda

**PROCESSO 18.10.000002897-0**

**CONTRATO 18.10.000002897-0**

**OBJETO:** aquisição de materiais (geofone e válvula de ondas).

**VALOR:** R\$ 20.500,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Factum Equipamentos Para Saneamento Eireli – EPP

**PROCESSO 18.10.000002936-4**

**CONTRATO 18.10.000002936-4**

**OBJETO:** aquisição de materiais (hidrante de coluna simples).

**VALOR:** R\$ 39.000,00

**PRAZO:** 60 dias

**CONTRATADA:** Elus Serviços de Instrumentação Eireli – ME

**PROCESSO 18.10.000003786-3**

**CONTRATO 18.10.000003786-3**

**OBJETO:** serviços de calibração de instrumentos de laboratórios de hidrômetros do DMAE.

**VALOR:** R\$ 48.678,00

**PRAZO:** 30 meses

**INDENIZADA:** Repense Assessoria, Consultoria e Desenvolvimento Organizacional Ltda

**PROCESSO 003.080296.12.2**

**TERMO DE INDENIZAÇÃO 003.080296.12.2**

**OBJETO:** pagamento de indenização no valor de R\$ 54.785,00 correspondente ao pagamento da Nota Fiscal nº 2018/25, referente à medição dos serviços prestados no período de 01/04/2018 a 14/04/2018, objeto de contrato de serviços especializados em trabalho técnico-social.

Porto Alegre, 14 de agosto de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 16/2014

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transmadias Transportes LTDA.

**OBJETO:** Locação de um veículo com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 27 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 17/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Locadora Progresso LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 20/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transportes Mangelo LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 23/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Irmãos Sala Transportes LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo misto, com motorista.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 28 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 24/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transportes Joma LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 25/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transportes Joma LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

**MARIO LUIS MARCHESAN**, Diretor-Geral.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 26/2014**

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transportes Joma LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 04 de setembro de 2018 a 03 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 27/2014

**PROCESSO 18.14.000001675-0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** Transportes Joma LTDA.

**OBJETO:** Locação de veículo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O prazo, fica acrescido de 12 (doze) meses consecutivos, a contar de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

**MODALIDADE:** Pregão 02/2014.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 20 de julho de 2018.

MARIO LUIS MARCHESAN, Diretor-Geral.

### COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
540/2018	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	93.364.818/0001-74	2236/2018	R\$ 19.212,32	R\$ 1.921,23	15/06/2018	PR034/2017	097/2017	17.18.000000237-0

Porto Alegre, 05 de julho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### APLICAÇÃO DE PENALIDADE AVISO DE MULTA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades de AVISOS DE MULTAS listadas no quadro abaixo, em decorrência das Advertências de mesma numeração enviadas anteriormente e sem devidas justificativas. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso nos termos da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	MULTA	ENVIADA	PROCESSO	CONTRATO	SEI
485/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	2058/2018	R\$ 4.403,65	R\$ 440,36	06/06/2018	PR010/2017	054/2018	17.18.000000210-8

Porto Alegre, 15 de junho de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente.

#### ERRATA

**PROCESSO 18.18.000000434-3**

**OBJETO:** Contratação de empresa para higienização/lavagem de uniformes e locação/higienização de toalhas

A COMPANHIA CARRIS torna públicas retificações no certame, alterando-se a data de abertura e início da disputa dos lances para o dia 27/08/2018, mantendo-se os mesmos horários e demais ditames do certame. O termo da errata e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 10 de agosto de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

#### PREGÃO ELETRÔNICO 114/2018

**PROCESSO 18.18.000000506-4**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragens e peças para carroceria

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 28/08/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de agosto de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

## EXTRATO TERMO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TESTES 01/2018

**PROCESSO:** 18.16.000018304-9.

**PARTÍCIPES:** Empresa Pública de Transporte e Circulação CNPJ 02.510.700/0001-51 e Empresa Primeira Linha Comércio de Produtos Automotivos Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, o fornecimento e a instalação de 2 (dois) equipamentos de Telemetria, sendo um Telemetria Avançada Premium e outro Telemetria Básica, objetivando testes para futura contratação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 8.666/93.

**MILENE HARTMANN FONTANELLA**, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXPEDIENTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Ultramarí

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br), fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248